



TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 004/2013-METROPOLITANA-SICAM, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **Dr. BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS** criada pela Lei nº. 18.746/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º e 2º andares, Setor Sul, em Goiânia-GO, neste ato representado por seu titular, **Dr. VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV**, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, S/N, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6.º Andar, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. HENRIQUE TIBURCIO PEÑA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1772812 SSP/GO, CPF n.º 423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, em seu NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.647.296/0001-08, estabelecida na Av. Araguaia, nº 1544, Casa da Indústria, 7º Andar, Vila Nova – Goiânia – GO, neste ato representado na forma de seus estatutos pelo seu Superintendente **Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1418832 2ª via DGPC-GO e CPF: 370.162.611-15, residente e domiciliado nesta Capital, e:

CONSIDERANDO a publicação da recente Lei Estadual nº 18.746/2014, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, criando a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos**, sucessora das competências legais das três primeiras;

CONSIDERANDO que a secretaria extinta possuíam mais de 01 (um) contrato com a contratada e tendo a nova pasta assumido as referidas obrigações, acarretando duplicidade de objeto;

CONSIDERANDO que a coexistência de contratos para o mesmo objeto resta vedada pela lei, na medida em que desprestigia os princípios da moralidade, da eficiência administrativa e da economicidade;

CONSIDERANDO que a contratada continuará na prestação de serviços relativamente a um dos contratos perante a contratante;

RESOLVEM rescindir o Contrato nº 004/2013-METROPOLITANA/SICAM, referente a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, advindo da ata de registro de preços nº 007/2012-SEGPLAN/GO, processo administrativo nº 201100005003272, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 004/2013-METROPOLITANA/SICAM, referente a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, advindo da ata de registro de preços nº 007/2012-SEGPLAN/GO, processo administrativo nº 201100005003272 de 03/08/2011, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

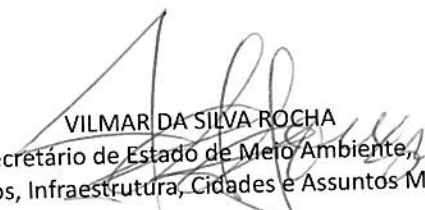
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS EXECUTADOS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos procederá à apuração dos eventuais créditos da empresa que tiver executado até a data de assinatura deste termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento do que ainda for devido até o quinto dia útil do próximo mês.

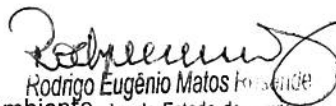
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

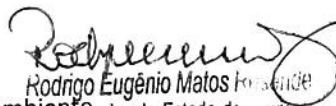
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 1º de setembro de 2015. -

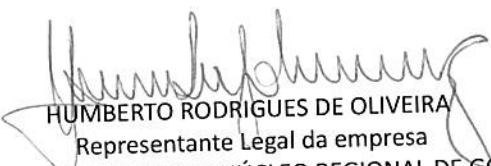

VILMAR DA SILVA ROCHA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente,
 Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

Mário João Souza
 Superintendente Executivo/SECIMA-GO


BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
 Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos


Rodrigo Eugênio Matos
 Procurador do Estado de Goiás
 OAB/GO nº. 25.696


HENRIQUE TIBURCIO PEÑA
 Secretário de Estado de Governo – SEGOV


HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Representante Legal da empresa
 INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS-IEL

TESTEMUNHAS:

1) _____
 CPF: _____

2) _____
 CPF: _____



FLS 433
Publico

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
12/02/2015	2015.3701.002	3-EST.	000026	1-ORC.	*****590.243,38		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	37	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.65	00	*****1.125,00
18. Titular do Crédito Orçamentário			19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual		
GAB.SEC.MEIO AMB.REC.HID.INFRA.			201311863000065	01/01	*****589.118,38		
22. Beneficiário ou Receptor					23. CPF ou CNPJ		
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE GOIAS					01.647.296/0001-08		
24. Endereço				25. Município	26. UF		
AV ANHANGUERA, 3576 1 ANDAR-SETOR CENTRAL				GOIANIA	GO		

TÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Contratos					
	Valor que se empenha destinado a cobrir despesas com a TAXA ADMINISTRATIVA d					
	o					
	(IEL), com contratação de Agentes de Integração para execução de programa					
	de estágio para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Meio Ambient					
	e, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no					
	Período de janeiro a setembro/2015, sem vínculo empregatício. Conforme PDF's					
	nº2015370100057.					
	Parc Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc Mês/Ano	Valor	Parcela
	01	02/2015	*****1.125,00			
	Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet					
	em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.					
						**
						**
						**
						**
						**
						**

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****		*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****		*****	0000000000
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0
	41. CRÉDITO	*****0	*****0
42. Nota		43. Total dos Descontos	
		*****0,00	
		44. Valor Líquido	
		*****1.125,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
mil, cento e vinte e cinco reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
LAERCIO PEIXOTO FERRANTE SUPERINTENDENTE	VILMAR DA SILVA ROCHA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	

